

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BROTAS DE MACAÚBAS-BAHIA.

Aprova a alteração da modalidade do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) modalidade II para modalidade I.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Resolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal nº 11 de 16 de abril de 1997 que trata da Criação e estruturação do Conselho Municipal de Saúde e Lei nº 04 de 14 de maio de 2009 que trata da sua atualização,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 21 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que estabelece a revisão de diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o decidido em reunião ordinária no dia 29 de março de 2019;



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração da modalidade do Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) modalidade II para modalidade I;

Art. 2º - O Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) modalidade I, passa a ter a seguinte composição de profissionais: Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Educador Físico e Fisioterapeuta, com carga horária total de 220h semanais;

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Ana Flávia Campos Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N.º 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde e publico no Diário Oficial do Município.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Brotas de Macaúbas/BA, 29 de março de 2019.